



CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Aviso n.º 17219/2023

Sumário: Alteração da constituição do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 9131/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de junho de 2020.

Alteração da constituição do júri do procedimento concursal comum para provimento de um lugar na categoria de Assistente Graduado Sênior da carreira médica e carreira especial médica na especialidade de Cirurgia Geral

Nos termos da autorização proferida por Sua Excelência o Ministro das Finanças e da Saúde Despacho n.º 5943/2019, do Despacho n.º 9253/2019 de Sua Excelência a Ministra da Saúde, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., de 22/05/2020, foi publicado no *Diário da República*, o Aviso n.º 9131/2020, 2.ª série n.º 116 de 17/06/2020, do procedimento concursal comum para provimento de um lugar na categoria de Assistente Graduado Sênior da carreira médica e carreira especial médica para o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE, na especialidade de Cirurgia Geral.

Na sequência da sentença condenatória no âmbito da ação administrativa intentada por um dos candidatos contra o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., foi impugnada a deliberação do Conselho de Administração de 04/12/2020, que homologou a lista de ordenação final do procedimento concursal acima identificado.

O presente aviso destina-se à execução da sentença condenatória do tribunal, posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento, destina-se exclusivamente aos médicos que apresentaram candidatura ao procedimento concursal acima identificado e os quais no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, divulgada a ata n.º 1, atual, onde se encontram definidos os critérios de avaliação das provas curricular e prática e das respetivas grelhas, entendam proceder à entrega de documentos que considerem relevantes e que tenham sido obtidos no período de receção de candidaturas, de 17/06/2020 a 08/07/2020.

Por deliberação do Conselho de Administração de 17/05/2023, foi alterada a composição do júri, que passa a ser a seguinte:

Presidente: Dr. Luís Fernando Freitas Cortez, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Dr. João Bebiano Sacadura Botte Corte Real, Assistente Graduada Sênior de Cirurgia Geral do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

2.º Vogal: Dr. Manuel Gonçalves Carvalho, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do Hospital do Espírito Santo de Évora E. P. E.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal: Dr. José Augusto Rodrigues Martins, Assistente Graduada Sênior de Cirurgia Geral do Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E.

2.º Vogal: Dr. Carlos Alberto de Sousa do Nascimento, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.

23 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Carneiro*.

316797144

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE
TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DE CIRURGIA GERAL DO
MAPA DE PESSOAL DO CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E.P.E.**

ACTA Nº 1

Aos 13 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se no Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., o júri do Concurso em epígrafe, constituído por:

Presidente:

Dr. Luis Fernando Freitas Cortez

Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.

Vogais efetivos:

1º Vogal- Dr. João Bebiano Sacadura Botte Corte Real

Assistente Graduada Sénior do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.

2º Vogal- Dr. Manuel Gonçalves Carvalho

- Assistente Graduado Sénior do Hospital do Espírito Santo de Évora E.P.E.

Vogais Suplentes:

1º Vogal - Dr. José Augusto Rodrigues Martins

- Assistente Graduada Sénior do Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E.

2º Vogal - Dr. Carlos-Alberto de Sousa do-Nascimento

- Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Definição dos critérios de avaliação das provas curricular e prática e elaboração da respetiva grelha, que se anexa à presente Ata, fazendo parte integrante.

- A avaliação e a discussão curricular serão classificadas na escala de 0 a 20 valores;
- A prova prática será classificada na escala de 0 a 20 valores,
- A nota final será a ponderação da média aritmética de 70% e 30% das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática respetivamente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes:

Presidente: _____

1º Vogal Efetivo: _____

2º Vogal Efetivo: _____

ANEXO I

I. ENQUADRAMENTO LEGAL

O procedimento concursal rege-se pelo disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 177/2009 de 04 de Agosto, pelo Acordo coletivo de Trabalho nº 2/2009 (acordo Coletivo da carreira especial médica), publicado no Diário da república, 2ª série, nº 198 de 13 de outubro, alterado pelo Aviso nº17239/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 25 de 27 de dezembro de 2012, decreto-lei nº 177/2009, publicado no Diário da república, 1ª série, nº 149 de 04 de agosto e pelo Decreto-Lei nº 266-D/2012 de 31 de dezembro, e Decreto Regulamentar nº 51 A/2012, de 31 de Dezembro e pela Portaria nº 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria nº 355/2003 de 10 de dezembro e pela portaria nº 229-A/2015 de 03 de agosto.

II. AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO CURRICULAR

Na avaliação e discussão curricular o júri utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO GERAIS:

1. A valorização final da avaliação e discussão curricular de cada candidato resultará da média aritmética das valorizações atribuídas ao mesmo por cada um dos membros do júri, arredondada até às centésimas.
2. O exercício descrito pelo candidato será avaliado, utilizando a grelha padronizada, quer do ponto de vista específico (funções, atividades e tarefas desempenhadas), quer do ponto de vista global (trajetória profissional do candidato como médico da carreira hospitalar da especialidade de cirurgia geral).
3. A apreciação específica das funções e atividades desempenhadas será feita e valorizada de acordo com as rubricas e as ponderações fixadas nos artigos 20º, 21º e 23º, da portaria nº 355/2013 de 10 de dezembro.
 - 3.1. Para cada uma das rubricas (a, b, c, e, f, g) será, sempre que pertinente, tida em conta não apenas a quantidade de trabalho produzido, o tempo de exercício e o número de cargos desempenhados, mas também a qualidade do desempenho, evidenciada na descrição dos factos curriculares (Ex: interesse para a área cirúrgica/hospitalar; rigor e competência técnica; valor científico; complexidade e exigência das funções desempenhadas).
 - 3.2. Dentro de cada rubrica, a valorização dos diversos itens será feita, sempre que aceitável, usando dentro do intervalo de valorização definido, um valor previamente fixado.
4. Na prova de avaliação e discussão curricular deverão participar os três membros do júri, podendo cada um interrogar o candidato durante 15 minutos. Será dado ao candidato igual tempo para a resposta.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS



- A. Exercício de funções no âmbito da área hospitalar de cirurgia geral**, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e apoio e enquadramento especializado á prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida. **(ponderação de 0 a 6 valores).**

Critérios específicos a observar na avaliação desta rubrica

1. Tempo de exercício de funções:

- a. O tempo de exercício na função de assistente, será apenas valorizado após o provimento na categoria. O tempo de exercício na função de assistente graduado será valorizado após a obtenção da categoria de assistente graduado. O tempo de exercício interino do grau de assistente eventual ou similar não será valorizado.
- b. Os candidatos que não tiverem entregado documento comprovativo do tempo de exercício nas categorias de assistente e de assistente graduado, serão valorizados pelo tempo de exercício mais curto previsto nos itens 1.1 e 1.2.

2. Atividades relevantes para a carreira hospitalar cirurgia geral

- a. Atividades organizadas e desenvolvidas no âmbito da especialidade no serviço e no hospital;
- b. Atividades organizadas e desenvolvidas no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários;
- c. Será valorizada a participação em atividades de grupos multidisciplinares.

Serão tidas em consideração informações de serviço do candidato enquanto assistente graduado; serão valorizados os documentos que, de uma forma global ou específica, atestem o zelo e competência do candidato no exercício de funções.

	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO		VALORAÇÃO
Alínea a) 0-6 Valores	1	Competência técnico-profissional	
	1.1	Número de Intervenções na área de Cirurgia Geral, como cirurgião ou responsável: 1,5 . Participação em 1000 a 1500 0,5 . Participação em 1500 a 2000 1 . Participação em mais de 2000 1,5	3
	1.2	Indicações, critérios cirúrgicos e resultados da participação nas intervenções cirúrgicas: 0 – 1,5	
	2	Tempo de exercício como assistente 2.1 – Até 5 anos 0,2 Mais de 5 anos 0,5 Tempo de exercício como assistente graduado 2.2 3 – 5 anos 0,3 Mais de 5 anos 0,5	0-1

	3	Participação em equipas de urgência de modo continuado e regular, tendo em conta o tempo de exercício de chefia das mesmas: . Tempo de exercício da chefia das equipas cirúrgicas 3.1 - Até 5 anos 0,5 3.2 – Mais de 5 anos 1	0-1
	4	Apoio e enquadramento especializado à prática clínica em Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários cuja avaliação revele uma melhoria da articulação e dos cuidados prestados	0-0,5
	5	Qualidade de argumentação do candidato às questões formuladas pelo júri	0-0,5

B. Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas (ponderação: 0 – 2 valores)

Critérios específicos a observar na avaliação desta rubrica:

. Atividade como formador:

Só será valorizada quando o exercício como orientador de formação corresponder à totalidade do internato

• Formação e educação médica contínua, recebida ou ministrada

- Na valorização das ações de formação frequentadas terá tido em conta o valor destas ações para a formação do cirurgião e idoneidade das instituições formadoras.
- Na valorização da formação e educação médica recebidas pelo candidato só serão contabilizadas informações creditadas por Sociedades Médicas Credenciadas ou Organismos Institucionais Nacionais (Ministério da Saúde, DGS, Ordem dos Médicos), ou Internacionais Credenciadas.
- Participação na Organização de eventos científicos:
Serão valorizadas as situações que se enquadrem nos conteúdos definidos para o item em consideração.

Alinea b)	1	Atividades como Orientador de Formação nos Internatos Médicos	0 – 0,5
0 – 2 Valores	2	Ações de formação e de educação médica como formador No âmbito dos internatos até 0,3 No âmbito da clínica geral e dos cuidados saúde primários até 0,2	0 – 0,5
	3	Ações de formação e de educação médica como formando De âmbito clínico e científico até 0,2 De carácter organizativo e de gestão até 0,3	0-0,5
	4	Participação na organização de eventos científicos No âmbito do serviço/hospital até 0,3 De âmbito extra-hospitalar até 0,2	0-0,5

C. Trabalhos publicados, em revistas, trabalhos apresentados publicamente sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação clínica ou científica, tendo em conta o seu valor relativo. (ponderação 0 a 4 valores)

Critérios específicos a observar na avaliação desta rubrica

- Não serão considerados trabalhos realizados para cumprimento dos objetivos de ações de formação frequentadas pelo candidato (ciclos de estudos especiais, cursos, mestrados, estágios, etc). Estes trabalhos apenas serão valorizados se publicados ou apresentados publicamente em jornadas, congressos ou similares.
- Na valorização dos trabalhos, feita através dos respetivos resumos, será tido em conta o valor científico dos mesmos (revisão por pares), a sua publicação válida e a quantidade de trabalhos realizados.
- Um trabalho não publicado só será valorizado como publicado se tiver sido feita a prova de que foi “aceite para publicação” por uma revista com revisão por pares.
- Não serão valorizados como publicados os trabalhos referidos como “submetido para publicação”.
- Um trabalho apresentado publicamente e posteriormente publicado, será valorizado como um trabalho publicado.
- A apresentação de trabalhos em reuniões de serviço não será valorizada como trabalho comunicado.
- Relatório de atividades ou documentos similares não serão valorizados como trabalhos científicos, mas serão apreciados nas rubricas respetivas para valorização do desempenho profissional.

Alinea c) 0 – 4 Valores	1	Trabalho publicado em livro e/ou revista científica . por cada trabalho como autor em revista indexada 0,2 . por cada trabalho com autor em revista não indexda 0,15 . por cada trabalho como co-autor 0,1	1
	2	Trabalho publicado sob a forma de poster ou comunicação oral em reuniões nacionais promovidas por sociedades científicas nacionais: . por cada trabalho como autor 0,2 . por cada trabalho como co-autor 0,1	1

3	Trabalho publicado sob a forma de poster ou comunicação oral em reuniões internacionais, promovidas por sociedades científicas nacionais ou internacionais: . por cada trabalho como autor 0,2 . por cada trabalho como co-autor 0,1	1,5
4	Participação como palestrante ou membro de mesas de reuniões científicas	0,5

D. Não pontuável

Alínea d)	Não pontuável
------------------	----------------------

E. Classificação obtida na avaliação da prova de obtenção do grau de consultor da área de Cirurgia Geral

Alínea e) 0 – 1 Valores	Classificação obtida na avaliação da prova de obtenção do grau de consultor da área de Cirurgia Geral	0-1
--	---	------------

. Aplicar-se-á uma regra simples de equivalência de classificação de 20 valores corresponder á classificação de 1 valor neste item, sendo necessário o seu comprovativo.

F. Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações. (ponderação: 0 a 5 valores).

Critérios específicos a observar na avaliação desta rúbrica:

. Desempenho de funções de coordenação direta e chefia:

- a) Serão considerados o número de cargos desempenhados, o tempo de exercício, a exigência e a complexidade de cada um deles, a diversidade do exercício e a demonstração dos resultados, evidenciada através da sua descrição, de relatório de atividades ou informação de serviço (excetua-se a chefia de equipa cirúrgica na urgência).
- b) Substituição do diretor de serviço será considerada desde que comprovada por declaração hierárquica.

Alinea f)	1	Participação em Comissões Técnicas	0,5
0 – 5 Valores	2	Coordenador de Comissões Técnicas	1,5
	3	Experiência e desempenho de chefias médicas ou assessoria das mesmas	1
	4	Substituição do Diretor de Serviço de Cirurgia Geral: Temporária – 1 Permanente - 2	2

**G. Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional.
(ponderação: 0 a 1 valores)**

- Serão avaliadas nesta rúbrica as atividades docentes práticas e outras ações ministradas em sala e prática clínica – ensino pré-graduado.
- Será tida em conta a duração da participação e número de formandos.
- Será considerado o número de trabalhos de investigação, sua relevância clínica e resultados.

Alinea g) 0 – 1 Valores	1	Atividade docente de ensino pré-graduado . Acompanhamento de alunos em atividades práticas	0 – 0,5
	2	Atividade de investigação clínica pela participação ativa em ensaios ou projetos de investigação devidamente oficializadas	0 – 0,5

**H. Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos
(ponderação: 0 a 1 valor)**

CrITÉRIOS ESPECÍFICOS A OBSERVAR NA AVALIAÇÃO DESTA RÚBRICA

- Títulos, sociedades científicas, associações, associações profissionais:
Não será valorizado ser membro de uma sociedade científica ou associação profissional, cuja condição de membro apenas dependa do pagamento de uma quotização. A valorização só será atribuída quando o candidato demonstrar ter exercido alguma função relevante para o seu perfil profissional no seio dessa sociedade ou associação.
- Participação em júris de concursos médicos:
 - a. Será tida em conta o número de júris integrados e a função de presidente ou vogal.
 - b. Não será valorizada a participação em júris de concursos médicos quando essa participação foi apenas como suplente nomeado. Nesta situação só será valorizada quando o candidato demonstrar que participou ativamente, em substituição de um vogal.

Alinea h) 0 – 1 Valores	1	Integração de órgãos sociais de sociedade científicas	0 – 0,5
	2	Participação em júris de concursos da Carreira Médica	0 – 0,5

III. PROVA PRÁTICA (ponderação: 0 a 20 valores)



Critérios específicos a observar na avaliação desta rubrica:

A prova prática tem por base a discussão de um plano de organização e gestão, com aplicação Prática num Serviço de Cirurgia, com especial incidência no Serviço de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo,

Esta prova destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir no âmbito específico de um serviço de cirurgia geral, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica, tendo em vista:

- a) Maximização da eficiência e da eficácia
- b) A melhoria contínua da qualidade
- c) Metas e objetivos a alcançar
- d) Forma de seguimento
- e) Avaliação de resultados

(**Classificação de 0 a 3 valores** para cada um dos itens anteriores)

A prova terá a duração de 45 minutos. No início o candidato deverá fazer uma síntese, apresentação teórica, utilizando vídeo projeção ou outra, com a duração de 15 minutos, do plano de gestão.

O júri terá 30 minutos para interrogar o candidato.

Serão valorizados (**Ponderação até 5 valores**):

1. A clareza da dissertação (0-1 valor)
2. Qualidade da exposição (0-1 valor)
3. O rigor técnico (0-1,5 valores)
4. Conhecimentos demonstrados (0-1,5 valores)

A valorização desta prova, resulta da média aritmética das pontuações atribuídas por cada elemento do júri.

A prova prática será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com uma **ponderação de 30%**

IV. AVALIAÇÃO FINAL DO CONCURSO

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas, em resultado da média **aritmética ponderada de 70% e 30% das classificações** obtidas respetivamente na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

Os resultados da avaliação e discussão curricular e da avaliação da prova prática, se não forem atribuídas por unanimidade, serão obtidas pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o artigo 23º da Portaria 355/2013 de 10 de Dezembro.

O Presidente



Dr. Luís Fernando Freitas Cortez

Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.

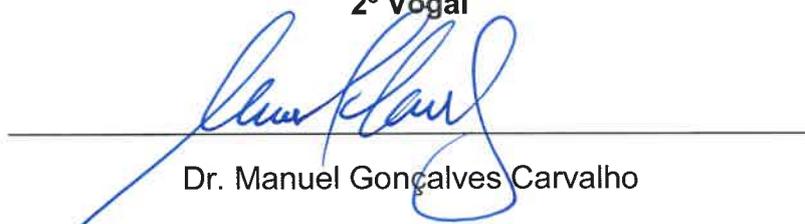
1º Vogal



Dr. João Bebiano Sacadura Botte Corte Real

Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.

2º Vogal



Dr. Manuel Gonçalves Carvalho

Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.